

DATA TÓPICA:

DATA CRONOLÓGICA: 1847 outubro 1º

EMISSOR: Joaquim Lannerio Ramalho

RECEPTOR: Candido Alves da Silva

ASSUNTO: É um carta patente nomeando a pessoa de
Candido Alves da Silva ao Posto de Capitão 2ª Companhia
do Batalhão de guarda Nacional da Legião

OBSERVAÇÃO:

Pela Republica de Minas Gerais
N.º 1

Protesto juramento em minhas mãos
Quartil da Villa de Friburgo 6 de
Novembro de 1847.
Antonio Abadio da Silva

Pedro Ludovico d. M. N.º 1
N.º 1
Recebida a 12 de 18.º de
Setembro de 1847
Secretaria de
Governo da Província de
Pernambuco 10 de 18.º de 1847

Leu em mil mil f.º
12 de Outubro de 1847

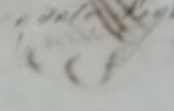
L.º

João Baptista de M.º

Registrada no L.º 2.º de 18.º de 1847
af. 16.º Secretaria da Municipalidade
da Villa de Friburgo 6 de Dezembro
de 1847
Dizidoro Nunes Texeira
Secretario

N.º 116
Af. 12 de 18.º de 1847
procurador de M.º de 18.º de 1847
v.º. Secretaria de Fazenda Provincial
de Friburgo 11 de Outubro de 1847
Alvares

Joaquim Ignácio Ramalho, Doutor em Sciencias juridicas e Sociaes pela Academia de São
Paulo, antes Substituto do Cadeado da mesma Academia, Official da Imperial Ordem do Rio, Recei-
vedor da Direcção de Foyas &c

Faca saber aos que esta. Minha Carta Patente vem, que Sendo consideração aos merecimentos e con-
dições que concorrerem na pessoa do Candido. Mór da Silva. Abi por voto, em virtude do artigo 2º da Lei Provincial
nº 2 de 27 de Junho de 1837 promoveo a este Promoveo por Posto de Capitão da 2ª Companhia do Ba-
tallão de Guardas. Nacionaes da Legião desta Cidade, e garanta de todas as honras, privilegios, liberdades, compen-
sas e franquias que directamente lhe competirem, antes passou dentro ao exercicio de seu Posto prestará fei-
dade e Coronel Chefe da Legião juramento de bem cumprir suas obrigações. Fato que Mando ao Coronel
Chefe da Legião aos Chefs dos Batalhões. Majores e Capitães, reconhecerem por tal e aos mais Officiaes, Officiaes
Superiores e Guardas da dita Legião, lhe obedeçam e guardem suas ordens em tudo que for de Serviço. Saccio.
real e Imperial. Vm. foyta de que lio. Mando para esta Carta por. Mm. Guarnido e Sellada com o Sello
das. Armas da Imperio, e registando se na Secretaria de Foyas e nas Comandancias Municipaes das Cidades de
São João e São Paulo, para seu inteiro vigor. Dada nesta Cidade de Foyas aos dezoito dias do mez de Out-
ubro do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e cento e noventa e sete. 
da Indefinição da vida e de Imperio. Minha Filhação foi feita, devendo a mesma de Devolução a si mesmo, e a todos

D. Joaquim Ignácio Ramalho

da Província de S. de Outubro de 1847

Prestou juramento em minhas mãos
Quartel de Villa de Trachiras C. de Da-
zembro de 1847.

Antonio Alvaris da Silva

N.º 116

M. de L. 3.º de diversos Rendimentos
pagou de Mo. S. de vinte, com os mil
reus. Provisões de Fazenda Provincial
de 1847 de 18 de Outubro de 1847

3.º de L. 18.º de
Secretaria de
Província de
1847

Olivera

Alvaris

Capitão de Alcantara

Pela Resolução do Ilmo. e Exmo. Sr. Presidente da
Mun. de Fátima 1.ª de Jul.

Pedro Ludovico d. Almeida e Jex Registada a
seguente de
Governo da P.
Foyar 10 de
1847 sem mil reis feição
18 de Outubro de 1847 João Baptista
Lira

Registada no L.º 2.º de Semelhanças
a 16.ª Secretaria da Municipalidade
da Villa de Brachiras 6 de Dezembro
de 1847
Desiderio Nunes Teixer.ª
Secretario

Joaquim Ignácio Ramalho, Doutor em Sciencias,
Antes, antes Substituto as Cadeiras da mesma. Academi-
dante da differença de Jozas &c

Fico saber aos que esta. Minha Carta Patente virem
a parte que concernem na penha de Candido. Atos da Liberdade
n.º 2 de 27 de julho de 1837 promoveo como por esta Trans-
tathão de Guardas Nacionais da Legião desta Cidade, e que
exceção e franquias que directamente lhe competirem, antes
rante o Coronel Chefe da Legião juramento de bem cumprir
Chefe da Legião aos Chefs dos Batalhões. Majores e Capitanes
Superiores e Guardas da dita Legião lhe obediência e equida-
nal e Superior. Foi firmada de que lhe Mandado para
das. Tratar do Imperio, e registando-se na Secretaria
São José, e Trahirar, terá seu inteiro regor. Dada no
tubro de. Anno do Nascimento do Nosso Senhor Jesus
da Independencia e do Imperio. Manoel Feliciano José, Sec. Secretario de

D. Joaquim

cias jurídicas e Sociais pela Academia de São
Paulo, Official da Imperial Ordem da Rosa, Presi-

verem, que tendo consideração aos merecimentos e ma-
ta, foi por bem, em virtude do artigo 2.º da Lei Provincial
Pernambuco Posto de Capitão da 2.ª Companhia do Ba-
e gerará de todas as honras, privilegios, liberdades, isen-
tu para o exercicio do seu Posto, prestará pe-
cumprir suas obrigações. Pelo que Mando ao Coronel
justiça, reconheça por tal e aos seus Officiaes, Officiaes
vidente decair os seus em tudo que for do Serviço e Nacio-
esta Carta por Mim signada e Sellaada com o Sello
do Governo e nas Camaras Municipaes das Cidades de
esta Cidade de Goias nos dezessete dias de mez de Out-
Obrubro de mil e oitocentos quarenta e sete. *Agostinho de*
Pernambuco, da Provincia de Pernambuco, escreveu.

Agostinho de